

ESCLARECIMENTOS DO EDITAL 003/2019 - AGEHAB

1 mensagem

Arlei Gomes - Núcleo Engenharia <comercial@nucleoengenharia.com.br>

20 de dezembro de 2019 07:36

Para: "cpl@agehab.go.gov.br" <cpl@agehab.go.gov.br>

Prezados Senhores,

Gostaríamos dos seguintes esclarecimentos do Edital de Licitação 003/2019 – ASGEHAB, como segue:

1. No Termo de Referência (pág. 5), para o produto 1 é exigido que, entre outros conteúdos, se contemple o seguinte item :

b) diagnóstico das famílias beneficiárias com o perfil socioeconômico da população da área de intervenção, utilizando como parâmetro os dados socioeconômicos do diagnóstico social elaborado anteriormente por outra empresa contratada e outras fontes segura de dados, destacamos que o diagnóstico socioeconômico deve conter os itens mínimos exigidos na Portaria 21/2014 e Portaria 464/2018. O Diagnóstico produzido por empresa contratada anteriormente, deverá ser atualizado conforme instrumentais técnicos sociais existentes, a exemplo do CADÚNICO.

Obs. O Diagnóstico Social somente será repassado a empresa vencedora da Licitação.

Entendemos que não faz parte dos serviços a execução de cadastro socioeconômico, porém, se o diagnóstico fornecido precisa ser atualizado e, eventualmente, complementado, o prazo de entrega do produto 01, que inicialmente é de 1 mês poderá ser dilatado e a verba para a execução dessa complementação seria suprida nos itens de mobilização e organização comunitária. Nosso entendimento está correto?

2. No anexo 01, há um item denominado a: "RH Elaboração de relatórios Mensais e Plantão Social" Entendemos que tal item agrega três conceitos distintos, porém não localizamos no TR e Edital, qual seria a forma de apropriação e o valor individualizado de um cada dos três elementos, nem do que estaria previsto para RH. Acaso teria sido omitido por equívoco?
3. Ainda em relação a "RH" não encontramos no Edital e TR , descrição suficiente para caracterizar o item. Entendemos que estaria prevista a apropriação de equipe mensal? Acaso teria sido omitido por equívoco quais tipos de profissionais e tarifas?
4. No anexo 01, o item denominado: "material de consumo" não há descrição de que tipo de materiais estão incluídos e como se daria a apropriação. Trata-se de despesas reembolsáveis?
5. No anexo 01, o item denominado: "materiais permanentes" seriam equipamentos de informática?

Desde já, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Fax: (55 11) 3373-8110
Cel.: (55 11) 97329-0968

comercial@nucleoengenharia.com.br
<http://www.nucleoengenharia.com.br>

"Esta mensagem e quaisquer arquivos anexados podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, por favor, não leia, copie, repasse, imprima, guarde nem tome qualquer ação baseada nestas informações. Notifique imediatamente o emissor desta mensagem por e-mail e apague-a imediatamente. Este ambiente está sendo monitorado para evitar o uso indevido de nossos sistemas."

"This message and any attachments may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or the person authorized to receive this message, please do not read, copy, forward, print, save, or take any action based on this information. Immediately notify the sender of this message by e-mail and delete it immediately. This environment is being monitored to prevent the misuse of our systems".